Assistência Social

NOME DO PROGRAMA:	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
ÁREA TEMÁTICA:	Assistência Social
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

OBJETIVO/FINALIDADE:

O PETI , no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende um conjunto de ações com o objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho precoce por intermédio de três eixos básicos: transferência direta de renda a famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho; oferta de atividades socioeducativas a crianças e adolescentes, organizadas pelos municípios; e acompanhamento sociofamiliar.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:

Municípios, estados e DF.

AGENTE FINANCEIRO:

Não há.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Transferência regular e automática de recursos, via fundos de assistência social

CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:

Identificação de crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho e cadastramento dos dados de suas famílias, pelos gestores municipais, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, campo 270, além da oferta das atividades socioeducativas, em contraturno escolar.

CONTRAPARTIDA:

Cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, com alocação de recursos no fundo de assistência social

CONTATO:

ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Departamento de Proteção Social Especial/SNAS
TELEFONE:	61 3433-8831
E-MAIL:	protecaosocialespecial@mds.gov.br
SITE:	http://www.mds.gov.br

OBSERVAÇÃO: